



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 2023/215, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.647.690/0001 - 40 E A EMPRESA BRANCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.307.106/0001 - 81.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelos **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na AV. BOA SORTE - Pau D'Arco - PA - Pau D'Arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 09.647.690/0001 - 40**, neste ato representado pelo Sr.º **JOÃO PAULO TESSAROLO**, brasileiro, inscrito no **C.P.F. sob o nº 621.493.002 - 06** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3258715 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 14, nº 151, casa, setor Paraiso, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará, nomeado pelo Decreto 125/2022 - GPM/PD, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **BRANCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.307.106/0001 - 81**, sediado(a) na Avenida Santa Tereza, nº 470, bairro Jardim Umuarama, CEP: 68.552 - 248 na cidade de Redenção no Estado do Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RAPHAEL ALBERTO MUTRAN LOPES BRANCO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 37.273.252 - 5, expedida pela (o) SSP/SP e CPF nº **516.217.622 - 20**, domicilio e residente na **Avenida Cedro, nº 15, Residencial Cedro, Bairro Aripuanã, CEP: 68.554 - 030, Redenção** no Estado do Pará, tendo em vista o que consta no Processo nº 010.2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2023 - FMS, por Sistema de Registro de Preços ATA nº A2023/020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Registro de preço visando futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Exames laboratoriais, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de PAU D'ARCO - PA.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/08/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. Discriminação do objeto:

NOME FANTASIA: RH DIAGNOSTICO

EMPRESA: BRANCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA

CNPJ Nº: 07.307.106/0001 - 81



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.250.259-9						
ENDEREÇO: Avenida Santa Tereza, nº 470						
BAIRRO: Jardim Umuarama			CIDADE: Redenção - Pará,			
CEP 68.552 – 248			TEL: (94) 3424-8525			
EMAIL: tostacon@hotmail.com						
RESPONSALVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO						
REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL ALBERTO MUTRAN LOPES BRANCO						
CPF nº 516.217.622 - 20						
TEL. FAX:			CELULAR:(94) 99152-7238			
CARGO: PROPRIETARIO						
ENDEREÇO: Avenida Cedro, nº 15, Residencial Cedro, Bairro Aripuanã, CEP: 68.554 – 030, Redenção - PA						
E-MAIL: financeiro@rhdiagnostico.med.br						
Conta:		Agencia:		Banco:		
Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	V. Unt.	V. Total
0001	ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	20	11,80	R\$ 236,00
0002	ALDOSTERONA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	20	22,00	R\$ 440,00
0003	ALFA FETO PROTEINA - AFP - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	11,80	R\$ 59,00
0004	ANTI LKM1 - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	4	14,00	R\$ 56,00
0005	ANTI MITOCONDRIA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	20,00	R\$ 100,00
0006	ANTI MUSCULO - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	6	24,00	R\$ 144,00
0007	BIOPSIA GRANDE - EXAME DE BIOPSIA	serviços de exames laboratoriais	serviços	25	54,00	R\$ 1.350,00
0008	BIOPSIA MÃ%ODIA - EXAME DE BIOPSIA	serviços de exames laboratoriais	serviços	25	54,00	R\$ 1.350,00
0009	BIOPSIA PEQUENA - EXAME DE BIOPSIA	serviços de exames laboratoriais	serviços	25	54,00	R\$ 1.350,00
0010	BRUCELOSE IGG ANTICORPOS - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	13,00	R\$ 65,00
0011	BRUCELOSE IGM ANTICORPOS - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	37,00	R\$ 185,00
0012	CD4 E CD8 +CD3- SUBPOPULACAO LINFOCITARIA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	10	66,00	R\$ 660,00
0013	CEA - ANTIGENO CARCIOEMBRIONARIO - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	15	23,00	R\$ 345,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0014	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	10	38,00	R\$ 380,00
0015	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	10	42,00	R\$ 420,00
0016	CITOMEGALOVIRUS IGG, ANTIC - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	500	34,00	R\$ 17.000,00
0017	CITOMEGALOVIRUS IGM, ANTIC - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	500	35,00	R\$ 17.500,00
0018	CLORO - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	15	25,00	R\$ 375,00
0019	COMPLEMENTO C3 - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	6	38,00	R\$ 228,00
0020	COMPLEMENTO CH-50 - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	6	43,00	R\$ 258,00
0021	COMPLEMENTO SERICO C3 - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	13,50	R\$ 67,50
0022	COMPLEMENTO SERICO C4 - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	6	11,50	R\$ 69,00
0023	COOMBS DIRETO - ANTIGLOBULINA HUMANA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	12	12,50	R\$ 150,00
0024	COOMBS INDIRETO - ANTICORPOS - EXAME DE	serviços de exames laboratoriais	serviços	12	12,50	R\$ 150,00
0025	CORTISOL - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	25	10,50	R\$ 262,50
0026	DIMERO D - EXAME DE D- DIMERO - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	600	83,34	R\$ 50.004,00
0027	DOSAGEM DE CYROLIMUS - DOSAGEM DE RAPAMICINA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	6	208,00	R\$ 1.248,00
0028	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	10	19,00	R\$ 190,00
0029	EPSTEIN BARR IGG - ANTICORPO - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	15	29,00	R\$ 435,00
0030	ESTRADIOL 17 BETA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	15	14,00	R\$ 210,00
0031	ESTRIOL LIVRE - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	15	19,00	R\$ 285,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0032	ESTRONA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	15	33,00	R\$ 495,00
0033	EXAME MÃ%ODICO PERIÃ“DICO - PCCU (PREVENTIVO DO CÃ,NCER DE COLO DO ÃŠTERO)	serviços de exames laboratoriais	serviços	1.500	89,00	R\$ 133.500,00
0034	FTA-ABS IGG - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	15	37,00	R\$ 555,00
0035	FTA-ABS IGM - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	15	37,00	R\$ 555,00
0036	FUNGOS - CULTURA	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	77,00	R\$ 385,00
0037	GLICOSE - PÃ“S PRANDIAL - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	10	18,00	R\$ 180,00
0038	HAV IGG ANTI - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	41,00	R\$ 205,00
0039	HAV IGM ANTI - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	42,00	R\$ 210,00
0040	HBC IGG ANTI - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	6	41,00	R\$ 246,00
0041	HBC IGM ANTI - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	43,00	R\$ 215,00
0042	HBE- AG - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	7	18,00	R\$ 126,00
0043	HBS, ANTI - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	38,00	R\$ 190,00
0044	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	1.250	32,00	R\$ 40.000,00
0045	HERPESVIRUS IGG - HERPES VIRUS TIPO 1 E 2 - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	44,99	R\$ 224,95
0046	HERPESVIRUS IGM - HERPES VIRUS TIPO 1 E 2 - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	46,99	R\$ 234,95
0047	HIV 1/2 - ANTICORPOS ANTI CLI - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	15	21,00	R\$ 315,00
0048	HOMOCISTEINA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	10	39,00	R\$ 390,00
0049	HORMONIO DE CRESCIMENTO -EXAME GH - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	20	26,00	R\$ 520,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0050	IGA - IMUNOGLOBULINA A - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	44,00	R\$ 220,00
0051	IGE TOTAL - IMUNOGLOBULINA E - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	25	32,99	R\$ 824,75
0052	IGF- 1 - SOMATOMEDINA C - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	10	29,99	R\$ 299,90
0053	MALARIA, ANTICORPOS IGM E IGG - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	29,99	R\$ 149,95
0054	MICROSSOMAL, ANTICORPOS A - TPO - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	4	36,99	R\$ 147,96
0055	PARATORMONIO PTH INTACTO - EXAME DE	serviços de exames laboratoriais	serviços	20	29,00	R\$ 580,00
0056	POTASSIO -EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	600	13,00	R\$ 7.800,00
0057	PROGESTERONA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	25	17,00	R\$ 425,00
0058	PROLACTINA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	25	17,00	R\$ 425,00
0059	PROTEINA URINARIA DE 24 HORAS - URINA DE 24 HORAS	serviços de exames laboratoriais	serviços	10	16,00	R\$ 160,00
0060	PSA LIVRE - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	500	24,00	R\$ 12.000,00
0061	PSA TOTAL - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	500	33,20	R\$ 16.600,00
0062	RENINA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	89,99	R\$ 449,95
0063	RUBEOLA IGG, ANTICORPOS AN - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	500	28,00	R\$ 14.000,00
0064	RUBEOLA IGM, ANTICORPOS A - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	500	31,99	R\$ 15.995,00
0065	SCL 70, AUTO ANTICORPOS AN - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	32,99	R\$ 164,95
0066	SODIO - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	600	25,00	R\$ 15.000,00
0067	SSA/RO, AUTO ANTICORPOS AN - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	49,99	R\$ 249,95



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0068	SSB/LA, AUTO ANTICORPOS AN - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	6	32,99	R\$ 197,94
0069	T4 LIVRE - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	30	32,99	R\$ 989,70
0070	TEMPO DE PROTROMBINA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	300	29,99	R\$ 8.997,00
0071	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	250	25,99	R\$ 6.497,50
0072	TESTE DE C.A 125 - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	10	27,99	R\$ 279,90
0073	TESTE DE CALCIO IONIZAVEL - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	25	19,99	R\$ 499,75
0074	TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	6	104,99	R\$ 629,94
0075	TESTE DE CLEARANCE DE CREATININA - URINA 24 HORAS	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	30,99	R\$ 154,95
0076	TESTE DE CULTURAS + ANTIBIOGRAMA	serviços de exames laboratoriais	serviços	25	51,99	R\$ 1.299,75
0077	TESTE DE CURVA GLICEMICA 2 PONTOS - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	15,99	R\$ 79,95
0078	TESTE DE CURVA GLICEMICA AMPLIADO - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	39,99	R\$ 199,95
0079	TESTE DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	10	29,99	R\$ 299,90
0080	TESTE DE DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	44,99	R\$ 224,95
0082	TESTE DE ESPERMOGRAMA - LIQUIDO SEMINAL	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	69,00	R\$ 345,00
0083	TESTE DE EXAME BACTERIOSCOPIA GRAM - SECRECAO VAGINAL	serviços de exames laboratoriais	serviços	15	14,99	R\$ 224,85
0084	TESTE DE F.A.N - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	25	29,99	R\$ 749,75
0085	TESTE DE FERRITINA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	600	24,99	R\$ 14.994,00
0086	TESTE DE FSH - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	20	31,99	R\$ 639,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0087	TESTE DE GASOMETRIA ARTERIAL (SANGUE ARTERIAL) - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	550	129,90	R\$ 71.445,00
0088	TESTE DE GASOMETRIA VENOSA (SANGUE VENOSO) - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	550	45,99	R\$ 25.294,50
0089	TESTE DE HBSAG - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	29,99	R\$ 149,95
0090	TESTE DE HEMOCULTURA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	45,99	R\$ 229,95
0091	TESTE DE HTLV 1/2 - - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	10	59,99	R\$ 599,90
0092	TESTE DE INSULINA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	25	32,99	R\$ 824,75
0093	TESTE DE LH HORMONIO LUTEINIZANTE - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	25	44,00	R\$ 1.100,00
0094	TESTE DE MICOLOGICO DIRETO	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	22,99	R\$ 114,95
0095	TESTE DE PATERNIDADE TRIO (DNA) - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	379,99	R\$ 1.899,95
0096	TESTE DE SANGUE OCULTO - FEZES	serviços de exames laboratoriais	serviços	15	37,90	R\$ 568,50
0097	TESTE DE SOROLOGIA CALAZAR - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	90,93	R\$ 454,65
0098	TESTE DE T3 - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	25	22,50	R\$ 562,50
0099	TESTE DE T4 - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	25	24,00	R\$ 600,00
0100	TESTE DE VITAMINA B12 - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	10	64,66	R\$ 646,60
0101	TESTE DE VITAMINA D - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	20	72,30	R\$ 1.446,00
0102	TESTE HCV - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	36,21	R\$ 181,05
0103	TESTE RAPIDO DE COVID- 19 IGG/IGM EXAME DE TESTE RAPIDO DE COVID- 19 IGG/IGM - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	10 0	55,09	R\$ 5.509,00
0104	TESTOSTERONA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	15	45,00	R\$ 675,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



0105	TESTOSTERONA LIVRE - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	15	47,33	R\$ 709,95
0106	TOXOCARA - ANTICORPOS IGG - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	54,50	R\$ 272,50
0107	TOXOCARA - ANTICORPOS IGM - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	75,81	R\$ 379,05
0108	TOXOPLASMOSE IGG (IMUNOFLUORESCENCIA) - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	500	15,00	R\$ 7.500,00
0109	TOXOPLASMOSE IGM (IMUNOFLUORESCENCIA) - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	500	15,99	R\$ 7.995,00
0110	TROPONINA EXAME DE TROPONINA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	600	22,99	R\$ 13.794,00
0111	TRYPANOSOMA CRUZI IGG (IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA) - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	27,99	R\$ 139,95
0112	TRYPANOSOMA CRUZI IGM (IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA) - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	28,00	R\$ 140,00
0113	TSH ULTRA SENSIVEL - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	50	25,99	R\$ 1.299,50
0114	UREIA POS - DIALISE - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	13,00	R\$ 65,00
0115	UREIA PRE - DIALISE - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	5	12,99	R\$ 64,95
0116	UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA - EXAME DE SANGUE	serviços de exames laboratoriais	serviços	15	40,99	R\$ 614,85
VALOR TOTAL ----->						R\$ 542.192,89

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 542.192,89 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).**

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade: 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 10.301.0005.2 – 087 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0005.2-091 Manutenção do APS - Ponderada - 10.301.0005.2 – 103 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 10.302.0005.2 - 104 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MACA,

Todas as Classificação Econômica 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, as despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício..

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, a não ser nos casos quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ou superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, então o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal no 8.666/93. conceder aumento ou supressão no(s) valor(es) contratado(s).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O fornecimento/ execução dos bens/ produtos/serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou prestados critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000.

17.1. O prazo do fornecimento/execução será de até 5 dias uteis, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviços.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2. A presença da fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

10.2. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura; ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

CONTRATANTE

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.3.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.3.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.5. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.9. Em caso de erro de fornecimento/ execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/ execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de REDENÇÃO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 21 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO TESSAROLO
C.P.F. sob o nº 621.493.002 – 06
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 125/2022 - GPM/PD

BRANCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA
CNPJ sob o nº 07.307.106/0001 - 81
RAPHAEL ALBERTO MUTRAN LOPES BRANCO
CPF: sob o nº 516.217.622 - 20
PROPRIETARIO

Testemunhas:

1 - CPF:
2 - CPF: